

Câmara Municipal de Pelotas  
Documento Protocolado  
Sob Nº 4838  
Em 22/07/15  
[Assinatura]  
Responsável



Pelotas-22-Jul-2015-10:37-004838-1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 0515/2015-GPM**

Pelotas, em 20 de julho de 2015.

Exmo. Sr.

**Ademar Fernandes de Ornel**  
Presidente da Câmara Municipal  
**Pelotas- RS**

*Ao Vereador  
requerente  
c/ cópia as  
comissões.  
D*

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao ofício legislativo nº 0283 (prot. nº 4082/15), referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Marcus Cunha, o qual solicita informações sobre fiscalização e autuação de proprietário de terreno na Rua Comendador Rafael Mazza.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (cinco páginas).

Atenciosamente,

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

# ATOS OFICIAIS

A SGMU, para que preste  
as informações solicitadas no  
prazo máximo de 10 dias.  
Após retorne para encaminhamento  
legais.

06/07/15

Ao GUD, para que  
seja efetuada vistoria  
no local.

08/07/15

Tamires Brune  
Chefe de Gabinete - SGMU  
Matr. 31030  
Secr. Gestão da Cidade e Mobil. Urbana

Ao SIVISC, p/ vistoria ao  
local, havendo irregularidade,  
notifique o responsável.  
Em. 08.07.15

Em vistoria ao local identificou-se  
terreno aberto e sujo (lixo e vegetação  
rasteira alta), bem como ausência de  
passagem pública aos fundos do terreno,  
pela rua Comendador Rafael Marza.  
Proprietário notificado através do nº  
26892.

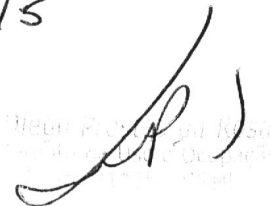
Ao supervisor, 14/07/15  
Christopher  
31239-0

~~000000~~

A Chefe de Gabinete  
para ciência, após  
retorne para continuidade  
do Juízo.

15/07/15

MO





Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 16/7/2015  
Hora: 15:40

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000119/2015

Tipo de Documento Pedido de Informação

Data de Criação 2/7/2015

Hora de Criação 15:53:51

Documento de Origem 283/15

Data do Doc. de Origem 1/7/2015

Data de Recebimento 2/7/2015

Usuário que fez despacho DIEGO PRESTES DAROSA

Emitente

Resumo do Assunto Prot.4082/15 - Info. sobre a fiscalização e autuação do(s) proprietário(s) de um terreno na Rua Comendador Rafael Mazz, que estende-se da Rua João Gomes Nogueira, até a Rua Teotônio Vilela - Areal.

Sequência 5

Envio 16/7/2015

Recebimento 16/7/2015

Despacho Em vistoria ao local identificou-se terreno aberto e sujo (lixo e vegetação alta), bem como ausência de passeio público aos fundos do terreno, pela rua Comendador Rafael Mazz. Proprietário notificado através do nº: 26892. Ao supervisor Em 14/07/15

Christopher  
Ag.Fiscal

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 16/7/2015  
Hora: 15:40

Número do Documento 000119/2015

Tipo de Documento Pedido de Informação

Data de Criação 15/07/15  
Documento de Origem 283/15

Data do Doc. de Origem 1/7/2015

Data de Recebimento 2/7/2015

Usuário que fez despacho MARIA ALICE

Emitente

Sup. Obras e Atividades

Comendador Rafael Mazz, que estende-se da Rua João Gomes Nogueira, até a Rua Teotônio Vilela - Areal.

Sequência 5

Envio 16/7/2015

Recebimento 16/7/2015

Despacho Em vistoria ao local identificou-se terreno aberto e sujo (lixo e vegetação alta), bem como ausência de passeio público aos fundos do terreno, pela rua Comendador Rafael Mazz. Proprietário notificado através do nº: 26892. Ao supervisor Em 14/07/15

Christopher  
Ag.Fiscal

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 16/7/2015  
Hora: 15:40

Despacho A Chefe de Gabinete para ciência, após retorno para continuidade do trâmite.

Sup. Obras e Atividades



) ) )  
-  
J~~MAT. 16.991~~

~~PORT~~

SOC<sup>®</sup>

BEVER  
2196

~~B2GG01~~

GOMES NOGUEIRA - 65

RUA COM. RAFAEL

ALSP

SGCMU

Pág

05

# NAS CLUBE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nº 26892 A

NOME: SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REAL

ENDEREÇO: BR-116 KM 512 S/N - CEP 96070-560 - PELotas - RS

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MARCEL ANTONIO PERES, 2400 (CORREDOR DO CECILIO)

ESTAR EM DESACORDO COM A LEI:

MULTA

|             |                                                                                                             |          |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Lei 4568/00 | ( ) Art. 6 - Descaracterização de imóvel inventariado                                                       | 500URMs  |
| Lei 5201/05 | ( ) Anexo I - Descumprimento parcial do TCAM. Área ocupada: _____ m²                                        | ____URMs |
|             | ( ) Anexo I - Descumprimento integral do TCAM. Área ocupada: _____ m²                                       | ____URMs |
| Lei 5502/08 | ( ) Art. 305, Inciso I - Interdição de atividade. ( ) Art. 305, Inciso IV - Remover objeto ou equipamento.  |          |
|             | ( ) Art. 305, Inciso II - Embargo de obra. ( ) Art. 305, Inciso VI - Revogar licença/autorização/permissão. |          |
|             | ( ) Art. 309, Inciso III - Não expor alvará de localização e atividade em local visível à fiscalização.     | 02 URM   |
| Lei 5528/08 | ( ) Art. 29, Inciso V - Interdição de Imóvel.                                                               |          |
|             | ( ) Art. 248, Inciso I, alínea _____ - Obra sem Projeto Aprovado e/ou Licença de Execução.                  | ____URMs |
|             | ( ) Art. 248, Inciso VII - Imóvel sem habite-se.                                                            | 04 URM   |
|             | ( ) Art. 248, Inciso VIII - Abertura, equipamento ou elemento construtivo em desconformidade com a Lei.     | 01 URM   |
| Lei 5639/09 | ( ) Art. 20, Inciso I - Exibição de aparato publicitário sem autorização.                                   | 20 URM   |
|             | ( ) Art. 20, Inciso II - Exibição de aparato publicitário em mau estado de conservação.                     | 05 URM   |
|             | ( ) Art. 6, § 1º - É obrigatória a colocação de placa indicativa com numeração do imóvel em lugar visível.  | 02 URM   |
|             | (X) Art. 8, § 2º - Imóvel não dotado de passeio público.                                                    | 05 URM   |
|             | ( ) Art. 9, § 2º - Passeio danificado                                                                       | 03 URM   |
|             | ( ) Art. 15, Inciso II - Encaminhar água servida/pluvial/produto químico/poluentes para passeio público.    | 10 URM   |
| Lei 5832/11 | ( ) Art. 15, Inciso III - Encaminhar água servida/pluvial/produto químico/poluentes para imóvel limdeiro.   | 10 URM   |
|             | (X) Art. 40, Parágrafo único - Não manter terrenos, pátios ou recuos conservados, limpos e asseados.        | 10 URM   |
|             | (X) Art. 44, Parágrafo único - Ausência de muro de fechamento em imóvel não edificado.                      | 10 URM   |
|             | ( ) Art. 58, § 3º, Inciso _____ - Atividade comercial sem Alvará de Localização.                            | ____URMs |
|             | ( ) Art. 63, Parágrafo único - Comércio de ambulante sem autorização / Apreensão de mercadoria.             | 02 URM   |
|             | ( ) Art. 69, Parágrafo único - Obstrução de passeio público e/ou via pública.                               | 05 URM   |
| Lei _____   | ( ) _____                                                                                                   | ____URMs |

Inscrição da Infração: TERRENO ABERTO E SUJO (LIXO E VEGETAÇÃO CASTEIRA ALTA)

INTERFERÊNCIA NA OCUPAÇÃO, LIMPEZA E PASSEIO PÚBLICO PELA RUA "OM. RAFAEL MAZIA"

ESCLARECIMENTOS:

A contar da data de recebimento desta, Vossa Senhoria fica notificado a regularizar a infração no prazo de 15 DIAS.  
Decorrido este prazo, o Setor de Fiscalização fará nova vistoria onde, com base neste documento, permanecendo a infração, gerará multa que  
é lançada na inscrição do seu imóvel.

Vossa Senhoria fica ciente que ao assinar este documento compromete-se a regularizar a infração descrita acima ou protocolar  
RECURSO junto à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, por meio de requerimento, até o fim do prazo determinado, sob pena de  
cancelamento para fins de cobrança.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta Secretaria, junto a GUO/SGCMU, localizada na Rua Professor Araújo, 1653 -  
Fones: (53)32844443 e (53) 32844439.

Christopher Splering Kaufmann  
Agente Fiscal - SGCMU

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome/Matrícula: Matr. 31239 / Ass. do Servidor: Christopher Splering Kaufmann

Pelotas, RS 21 de maio de 2015

às 15:55

Assinatura do Notificado

Nome Testemunha: João Roberto Leal

Nome Testemunha: \_\_\_\_\_

RG: 1018510255

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

